



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
2ª VARA CRIMINAL

Certidão Narrativa

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Acusado: Avelino Jose Duarte Filho

Autos: 0005408-88.2018.8.24.0036

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul, do Estado de Santa Catarina, o processo acima identificado.

OBJETO: Trata-se de ação penal incondicionada instaurada pelo Ministério Público em face do acusado para apurar a eventual prática do delito previsto no art. 180, caput, do Código Penal. Após a oferta da denúncia e o recebimento da peça acusatória, foi designada audiência para oferta da suspensão condicional do processo. Em audiência, o réu aceitou cumprir as condições propostas no termo pelo período de 2 anos. Após o transcurso do prazo, certificado o cumprimento das condições, foi prolatada sentença de extinção da punibilidade, conforme art. 89, § 5º, da Lei 9.099/1995.

FASE ATUAL: Arquivado.

O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de junho de 2023.

Paulo Roberto Döring
Chefe de Cartório
M38277